



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.202, DE 3 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
5.096,86.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.096,86 (cinco mil, noventa e seis reais, oitenta e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
01	ASPS – Administração
10	Saúde
122	Administração Geral
1225	Reforma/ampliação/construção de prédios
1620	Conclusão cercamento SMSAS
3.3.90.39.16-6116	Manutenção e conservação de bens móveis

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit financeiro do exercício de 2004, relativo aos recursos do ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 5.096,86 (cinco mil, noventa e seis reais, oitenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de
maio de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES